



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Publicação no DOCA nº 2714/2024  
Edição nº 2852, conforme art. 103 da  
Ley Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.403,01 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e três reais e um centavo), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

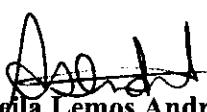
### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.403,01 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e três reais e um centavo), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2024.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

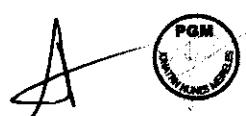
[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRESCIMO (R\$)</b>
3501	1545106022.032	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	883.403,01
3501	1545106031.008	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	883.403,01	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>883.403,01</b>	<b>883.403,01</b>

**TOTAL GERAL R\$ 883.403,01**




		Patronais			
2401	1236105012.024	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.	154000000000		485.000,00
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		1.154.359,00
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		396.433,72
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154300000000		499.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2.534.792,72</b>	<b>2.534.792,72</b>	

## **DECRETO N° 23.467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.403,01 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e três reais e um centavo), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.403,01 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e três reais e um centavo), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### **ANEXO ÚNICO**

<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECREDÍSCIMO (R\$)
3501	1545106022.032	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	883.403,01
3501	1545106031.008	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	883.403,01	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>883.403,01</b>	<b>883.403,01</b>
<b>TOTAL GERAL R\$ 883.403,01</b>					